



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 1655 =

“Autoriza o Executivo Municipal a promover repasse financeiro, no exercício de 2007, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Pólo Sul Capixaba e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2007, repassar, sob forma de subvenção social, os valores constantes na Lei Orçamentária Anual nº 1638/2006, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Pólo Sul Capixaba.

**Parágrafo único** - O valor financeiro a ser repassado pelo município de Mimoso do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Pólo Sul Capixaba será na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Art. 2º** - As subvenções sociais serão repassadas mensalmente ou quando a entidade oficialmente requisitar.

**Art. 3º** - Os repasses de subvenções serão realizados após recebimento e aprovação da prestação de contas do repasse próximo anterior pelo Secretário Municipal da Fazenda.

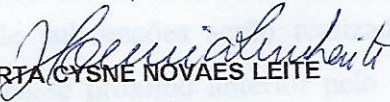
**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário, através de Decreto Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 16 DE ABRIL DE 2007.

  
FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL